O VOTO NO BRASIL: DIREITO E DEVER DO CIDADÃO OU POSSIBILIDADE DE SER FACULTATIVO?

Autor(res)

Ivone Alves De Sousa Santos
Ana Carolina Da Silva Resende
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Pollyanna Thays Zanetti
Nathalia Fernanda Goncalves Dos Santos Drumon

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Sabe-se que o sufrágio é um dos principais meios de exercício da cidadania e da soberania popular, dois fundamentos da República do Brasil. Ele garante a participação do povo nas decisões políticas do Estado, sendo uma das formas mais diretas de influenciar a administração pública. O voto, como instrumento do sufrágio, é fundamental para o processo democrático, permitindo que a população escolha seus representantes para a gestão dos órgãos públicos e também para fiscalizá-los. A palavra "democracia", que tem origem no grego, significa "governo do povo", o que reflete a essência do voto, já que a decisão final em uma democracia deve partir do povo.

Objetivo

O objetivo deste artigo foi analisar o voto no Brasil, com o intuito de compreender a possibilidade e viabilidade da implementação da facultatividade desse direito em nosso país.

Material e Métodos

O tipo de pesquisa realizado neste trabalho será de uma Revisão de Literatura, no qual será realizada consulta a livros, dissertações e em artigos científicos selecionados através de busca nas seguintes bases de dados Google Academy, Scientific Electronic Library Online (Scielo). O período dos artigos pesquisados serão os trabalhos publicados nos últimos cinco anos (2004 – 2024). As palavras-chave utilizadas serão: Voto, Facultativo,Cidadania, Sufrágio.

Resultados e Discussão

O tema "O Voto no Brasil: Direito e Dever do Cidadão ou Possibilidade de Ser Facultativo?" foi escolhido pela relevância do voto como instrumento essencial de participação na democracia. O sufrágio garante a soberania popular e permite que os cidadãos influenciem diretamente as decisões do Estado. Refletir sobre o voto como direito e dever constitucional possibilita uma análise crítica da obrigatoriedade do voto e seus efeitos na

representatividade. Juridicamente, a Constituição de 1988 estabelece o voto como direito e dever, protegido como cláusula pétrea. Sendo assim, discutir sua obrigatoriedade ou facultatividade é fundamental diante do aumento da abstenção e do desinteresse político. Nesse contexto, é necessário avaliar alternativas legais e constitucionais que incentivem a participação política e reforcem a legitimidade democrática.

Conclusão

O aumento da abstenção nas eleições indica que o voto obrigatório pode não garantir mais o engajamento cívico. Discutir o voto facultativo como alternativa jurídica levanta questões sobre a liberdade do eleitor e a adaptação das instituições democráticas aos desafios atuais. Dessa maneira, esse debate é essencial para fortalecer a democracia e buscar soluções jurídicas que atendam às demandas da sociedade contemporânea.

Referências

ALMEIDA, Victor Aguiar; DINIZ, Beatriz de Souza; MACHADO, Viviane Bastos. Direito Eleitoral no Brasil: O sufrágio e a possibilidade do voto facultativo. Revista Transformar, Itaperuna, RJ, v. 14, n. 1, p. 396-419, 2020. Disponível em: (http://www.fsj.edu.br/transformar/index.php/transformar/issue/view/Volume%2014%2C%20n.%201%2C%20Revista%20Transformar).

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm].

BRASIL. Lei nº 1.164, DE 24 de julho de 1950. Do Sistema Eleitoral. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. 1950.